

**Se quiser receber gratuitamente estes estudos semanais inscreva-se em [www.eugeniorosa.com](http://www.eugeniorosa.com)**

**AS PENSÕES DE POBREZA E A ENORME PERDA DE PODER DE COMPRA DOS PENSIONISTAS ENTRE 2010 E 2022. O GOVERNO, POR PRESSÃO DO FMI, CRIOU UMA COMISSÃO PARA DIFICULTAR O ACESSO À REFORMA E BAIXAR AS PENSÕES**

Embora o valor das pensões seja uma questão vital para todos os portugueses, e não apenas para aqueles que já se reformaram ou aposentaram, pois, os ativos de hoje serão os pensionistas da amanhã, o certo é que esta questão não tem sido uma matéria a que a comunicação social dê grande atenção, e quando o faz é de uma forma rápida, não analisando a situação de pobreza em que vivem milhões de pensionistas no nosso país, e suas causas. Mesmo o aumento anual extraordinário de 10€ nas pensões mais baixas, tem sido utilizado pelo governo para anestesiar a opinião pública (*os media não se cansam de referir os milhões de pensionistas beneficiados com os 10€*) e desviar a atenção dos portugueses das pensões de miséria e do que é urgente alterar para que milhões de pensionistas não continuem na pobreza e, no futuro, outros milhões de portugueses não caiam na miséria. Tudo isto agravou muito com a escalada de preços causada pela multiplicação de sanções aplicadas à Rússia pelos governos da U.E. sem fazerem uma avaliação seria e fundamentada das consequências para os europeus do “efeito ricochete”, nomeadamente para os mais pobres. E contrariamente ao que diziam os efeitos para a Europa, e menos para os E.U.A., têm sido mais devastadores do que para a Rússia (*a U.E. caminha para uma grave recessão económica e crise social, e o que está a acontecer no Sri Lanka devia ser um alerta*), sendo cada vez mais claro que não é com sanções que se termina com a invasão da Ucrânia pela Rússia, e a destruição daquela por esta.

E como tudo isto já não foi suficiente, o FMI, em relatório recente (*o chamado “Relatório Artigo IV sobre Portugal” de jul.2022*) dá orientações para o governo agravar ainda mais o acesso à reforma e à aposentação com a justificação que é necessário tomar tais medidas para garantir a sustentabilidade da Segurança Social. E o atual governo, obediamente, já nomeou a presidente da comissão que fará tal estudo. Daí não virá nada de bom.

**AS PENSÕES MÉDIAS DE INVALIDEZ E SOBREVIVÊNCIA SEMPRE TIVERAM VALORES INFERIORES AO LIMIAR DA POBREZA, E A PARTIR DE 2019 (inclusive) O MESMO ACONTECE COM A PENSÃO MÉDIA DE VELHICE**

O quadro 1 (*dados do INE*), mostra com clareza as pensões de pobreza dos reformados da Segurança Social,

**Quadro 1 – Pensionistas e pensões medias de velhice, invalidez e sobrevivência da Segurança Social – 2010/2020**

ANO	Limiar pobreza (14 meses) - INE	PENSÃO DE VELHICE			PENSÃO DE INVALIDEZ			PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA		
		Pensionistas	Pensão média	Aumento anual	Pensionistas	Pensão média	Aumento anual	Pensionistas	Pensão média	Aumento anual
2010		1 903 525	383,00 €		289 418	315,14 €		703 131	190,71 €	
2011	356,71 €	1 951 031	388,29 €	5,29 €	282 706	319,36 €	4,21 €	709 917	193,93 €	3,21 €
2012	350,43 €	1 991 191	379,36 €	-8,93 €	277 113	319,43 €	0,07 €	713 340	196,64 €	2,71 €
2013	352,64 €	2 018 828	401,07 €	21,71 €	266 880	330,86 €	11,43 €	715 812	204,00 €	7,36 €
2014	361,50 €	2 007 143	406,93 €	5,86 €	258 732	335,93 €	5,07 €	721 307	208,07 €	4,07 €
2015	376,35 €	2 022 849	410,14 €	3,21 €	248 347	342,21 €	6,29 €	721 316	211,57 €	3,50 €
2016	388,79 €	2 036 116	420,36 €	10,21 €	238 433	348,14 €	5,93 €	720 162	216,43 €	4,86 €
2017	400,50 €	2 040 578	428,29 €	7,93 €	228 697	351,64 €	3,50 €	717 861	221,21 €	4,79 €
2018	429,57 €	2 040 312	441,86 €	13,57 €	175 337	333,21 €	-18,43 €	711 744	229,29 €	8,07 €
2019	462,86 €	2 049 696	457,86 €	16,00 €	187 890	393,64 €	60,43 €	717 169	237,93 €	8,64 €
2020	475,21 €	2 070 387	467,86 €	10,00 €	178 577	395,86 €	2,21 €	720 764	243,00 €	5,07 €

FONTE: Pensões médias - Anuário Estatístico 2020 - INE

Em 2020 (*são deste ano os últimos dados divulgados pelo INE*), o número de portugueses a receber pensões correspondia a quase a 30% da população (*2.969.728, e em maio.2022, 2.978.322*) embora possa haver repetições pois pensionistas com pensões de sobrevivência podem a estar a receber outra pensão. No entanto, uma parte muito importante da população vive com o dinheiro das pensões que recebem. E como revelam também os dados do INE, os valores médios das pensões são extremamente baixos, a maioria deles são de pobreza extrema, pois, em 2020, todos estavam abaixo do limiar da pobreza do respetivo ano. Dramaticamente, como mostra o quadro 1, em 2019, a pensão média de velhice (457,86€), que tinha sido sempre superior ao limiar da pobreza, foi inferior ao limiar da pobreza desse ano (462,86€) e, em 2020, a diferença ainda se agravou mais ( *aumentou em 46%*). Infelizmente, nos últimos anos, os partidos de esquerda com representação na Assembleia da República têm-se preocupado com medidas pontuais que, como provam os dados do INE, não contribuíram para resolver a enorme pobreza que atinge a esmagadora maioria dos reformados da Segurança Social. Mesmo o aumento anual mínimo de 10€ nas pensões mais baixas, pouco alterou a situação de pobreza dos pensionistas, e não está garantido que continue a ser feito, pois não consta da lei da Segurança Social para vigorar todos os anos, sendo necessário, em cada ano, uma decisão governo e nada assegura que sempre isso aconteça.

**OS VALORES DE PENSÕES MÉDIAS NÃO DÃO UMA IDEIA DA POBREZA EM QUE VIVEM A MAIORIA DOS REFORMADOS**  
Uma análise mais fina – *repartição dos pensionistas por escalões de pensão* – permite ficar com uma ideia mais clara da situação de pobreza em que vive a esmagadora maioria dos reformados no nosso país, o que não é possível conhecer analisando apenas valores de “pensões médias” que oculta como se chega a essa média.

**Eugénio Rosa – economista – mais estudos estão disponíveis em [www.eugeniorosa.com](http://www.eugeniorosa.com) pág. 1**

**Quadro 2 - Pensionistas de invalidez e velhice do Regime Geral da Segurança Social por escalões pensões**

2011		2015		2019		Porcentagem do TOTAL		
ESCALÕES	Pensionistas	ESCALÕES	Pensionistas	ESCALÕES	Pensionistas	2011	2015	2019
Até 106,12€	32 298	Até 106,54€	40 824	Até 110,76€	49 702	1,7%	2,1%	2,5%
De 106,13€ a 253,99€	207 224	De 106,55€ a 262,90€	215 351	De 110,77€ a 273,38€	217 594	11,2%	11,2%	11,0%
De 253,99€ a 419,21€	1 170 132	De 263,00€ a 419,22€	1 140 230	De 273,39€ a 435,76€	1 101 389	63,0%	59,5%	55,6%
De 419,22 a 628,82€	194 361	De 419,23 a 628,82€	228 603	De 435,77€ a 653,63€	269 729	10,5%	11,9%	13,6%
De 628,83€ a 2515,31€	240 328	De 628,83€ a 2515,32€	275 709	De 653,64€ a 2614,56€	321 971	12,9%	14,4%	16,3%
De 2515,32 a 5594,33€	11 754	De 2515,32 a 5030,64€	14 735	De 2614,57€ a 5229,12€	17 976	0,6%	0,8%	0,9%
Superior a 5594,34	524	Superior a 5030,65€	1 239	Superior a 5229,12€€	1 528	0,0%	0,1%	0,1%
<b>TOTAL</b>	<b>1 856 621</b>		<b>1 916 691</b>		<b>1 979 889</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Os primeiros 3 escalões</b>	<b>1 409 654</b>		<b>1 396 405</b>		<b>1 368 685</b>	<b>75,9%</b>	<b>72,9%</b>	<b>69,1%</b>

FONTE: Relatório da Conta da Segurança Social - Parte II - 2011, 2015, 2019

A falta de transparência do governo, perante a passividade dos partidos representados na Assembleia da República que deviam fiscalizar o governo, é clara na ocultação de dados da Segurança Social sobre a situação dos reformados. Está-se já no 2º semestre de 2022, e o “Relatório e Conta da Segurança Social-Parte II” de 2020 e de 2021, que contem dados sobre a situação dos pensionistas, ainda não foram publicadas e ninguém fez alguma coisa para pôr fim a esta opacidade que só serve o governo, pois assim esconde a enorme pobreza em que vivem milhões de portugueses (já Vieira da Silva me respondeu, quando o confrontei com o atraso na publicação, que era uma questão muito sensível). Por isso, somos obrigados a utilizar os dados de 2019, que são os últimos divulgados pelo governo.

Como mostra o quadro 2, em 2019, ainda existiam 49702 reformados a receberem pensões inferiores a 111€; 217594 com pensões entre 111€ e 274€; e 1.101.389 a receberem pensões entre 273,39€ e 435,76€. Em 2019, apenas 27,5% dos reformados recebiam pensões superiores ao salário mínimo nacional que era 600€. E isto mesmo com os aumentos extraordinários de 10€ nas pensões mais baixas desde 2017 (inclusive). E não se pense que na CGA não há aposentados a receberem pensões baixas como mostram os dados do quadro 3.

**Quadro 3 – Aposentados e pensionistas com pensões de sobrevivência pagas pela CGA – 2020**

ESCALÕES DE PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA	Aposentados e reformados	% do TOTAL	ESCALÕES DE PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E ACIDENTES DE TRABALHO	Pensionistas	% do TOTAL
Até 257,27€	40 288	8,4%	Até 128,63€	15 627	9,8%
De 257,28€ a 500€	58 830	12,2%	De 128,64€ a 200€	26 720	16,7%
De 500,01€ a 750€	64 343	13,3%	De 200,01€ a 300€	18 812	11,8%
De 750,01€ a 1 000€	62 390	12,9%	De 300,01€ a 400€	24 051	15,0%
De 1 000,01€ a 1 500€	77 986	16,2%	De 400,01€ a 500€	17 628	11,0%
De 1 500,01€ a 2 000€	58 339	12,1%	De 450,01€ a 600€	11 386	7,1%
De 2 000,01€ a 2 500€	51 177	10,6%	De 600,01€ a 700€	11 819	7,4%
De 2 500,01€ a 3 000€	47 678	9,9%	De 700,01€ a 800€	8 045	5,0%
De 3 000,01€ a 4 000€	13 501	2,8%	De 800,01€ a 900€	5 450	3,4%
De 4 000,01€ a 5 000€	5 320	1,1%	De 900,01€ a 1000€	3 551	2,2%
Superior a 5 000,01€	2 577	0,5%	De 1000,01€ a 1250€	7 678	4,8%
			De 1250,01€ a 1500€	5 266	3,3%
			Superior a 1500€	4 044	2,5%
<b>TOTAL</b>	<b>482 429</b>	<b>100,0%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>160 077</b>	<b>100,0%</b>

FONTE: Relatório e contas - CGA - 2020

Cerca de 33,9% dos aposentados e reformados das Administrações Públicas (Central, Local e Regional) recebem pensões de aposentação inferiores a 750€ por mês, e 64,3% dos que recebem pensões de sobrevivência e de acidentes de trabalho têm valores inferiores a 500€ por mês. E isto apesar de cerca de 55% dos trabalhadores da Administrações Públicas terem o ensino superior, enquanto no setor privado não chega a metade.

#### **A QUEBRA DRAMÁTICA DO PODER DE COMPRA DAS PENSÕES DOS REFORMADOS E APOSENTADOS CAUSADA PELA LEI 53-B-2006 QUE NÃO GARANTE NEM A MANUTENÇÃO DO PODER DE COMPRA**

A atualização das pensões tanto da Segurança Social como da CGA é feita com base na Lei 53-B/2006. Ela no seu artº 6º dispõe que “O valor das pensões é atualizado anualmente com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de cada ano, tendo em conta as seguintes regras: (1) As pensões de valor igual ou inferior a duas vezes o valor do IAS (até 2017, era apenas 1,5 IAS) são atualizadas com base nas seguintes regras: (a) Se a média do crescimento real do PIB nos dois últimos anos, terminado o último no 3º trimestre anterior àquele a que se reporta, for igual ou superior a 3% as pensões até aquele valor (2 IAS) são aumentadas do valor IPC (aumento de preços) mais 20% da taxa de crescimento do PIB; (b) Se a média do crescimento real do PIB nos últimos 2 anos foi inferior a 3% e superior a 2% o aumento das pensões será igual à subida verificada no IPC mais 20% do PIB, com um mínimo de aumento de 0,5 pontos percentuais acima do IPC; (c) Se a média do crescimento real do PIB nos dois últimos anos for inferior a 2%, as pensões até 2 IAS são aumentadas de uma percentagem igual ao aumento de preços (IPC); (2) As pensões de valor compreendido entre duas vezes e seis vezes o valor do IAS são atualizadas de acordo com a seguinte regra: (a) Se a média do crescimento real do PIB for igual ou superior a 3%, a atualização corresponde ao IPC acrescido de 12,5% da taxa de crescimento real do PIB; (b) Se a média do crescimento real do PIB for igual ou superior a 2% e inferior a 3%, a atualização corresponde ao aumento do IPC; (c) Se a média do crescimento real do PIB for inferior a 2%, a atualização corresponde ao IPC deduzido de 0,5 pontos percentuais. (3) As pensões de valor superior a seis vezes o valor do IAS e inferiores a dois 12 IAS (as superiores a 12 IAS estão transitoriamente congeladas) são atualizadas de acordo com a seguinte regra: (a) Se a média do crescimento real do PIB for igual ou superior a 3%, a atualização corresponde ao IPC; (b) Se a média do crescimento real do PIB for igual ou superior a 2% e inferior a 3%, a atualização corresponde ao IPC deduzido de 0,25 pontos percentuais; (c) Se a média do crescimento real do PIB for inferior a 2%, a atualização corresponde ao IPC deduzido de 0,75 pontos percentuais. Os resultados para os pensionistas estão no quadro 3 a seguir

Quadro 4 – “Atualização” das pensões da Segurança Social e da CGA de acordo com a Lei 53-B/2006 e consequente perda do seu poder de compra 2011/2022

ANO	Valor IAS	Valor de 1,5 IAS	Valor de 6 IAS	AUMENTO DE PENSÕES					Portaria	IPC - INE (inflação)
				Até 262€	262€ a < 1,5 IAS	1,5 IAS a 6 IAS	6 IAS a 12 IAS	Sup. 12 IAS		
2011	419,22 €	628,83 €	2 515 €	0%	0%	0%	0%	0%	Sem aumentos	97,28
2012	419,22 €	628,83 €	2 515 €	3,1%	0%	0%	0%	0%	350-B/2011	100,00
2013	419,22 €	628,83 €	2 515 €	1,1%	0%	0%	0%	0%	432/2012	100,25
2014	419,22 €	628,83 €	2 515 €	1%	0%	0%	0%	0%	378-B72013	99,85
2015	419,22 €	628,83 €	2 515 €	1%	0%	0%	0%	0%	286-A/2014	100,31
2016	419,22 €	628,83 €	2 515 €	0,4%	0,4%	0%	0%	0%	65/2016	100,88
1 jan.2017		2 IAS-Lei 42/2016	6 IAS		Até 2 IAS	De 2 IAS a 6 IAS	De 6 IAS a 12 IAS	Sup. 12 IAS		
2017	421,32 €	842,64 €	2 528 €	0,5%	0,5%	0%	0%	0%	97/2017	102,27
2018	428,90 €	857,80 €	2 573 €	1,8%	1,8%	1,3%	0%	0%	23/2018	103,25
2019	435,76 €	871,52 €	2 615 €	1,6%	1,6%	1,03%	0,78%	0%	24/2019	103,47
2020	438,81 €	877,62 €	2 633 €	0,7%	0,7%	0,24%	0%	0%	29/2020	103,34
2021	438,81 €	877,62 €	2 633 €	0%	0%	0%	0%	0%	Sem aumentos	104,62
2022	443,20 €	886,40 €	2 659 €	1%	1%	0,49%	0,24%	0%	301/2021	111,95
2011/22	5,7%		5,7%	12,8%	6,1%	3,1%	1,0%	0,0%		15,0%
Var. poder de comprar 2011/2022	-8,1%		-8,1%	-1,9%	-7,7%	-10,3%	-12,2%	-13,0%		

NOTA: Para cálculo do Índice de Preços no Consumidor (IPC) em 2022 considerou-se um aumento de preços neste ano de 7%

Apesar da Lei 53-B/2006 não garantir aos pensionistas da Segurança Social e da CGA a manutenção do seu poder de compra como prova de uma forma clara os dados do quadro 4, mesmo assim, entre 2011 e 2015, o governo de Passos Coelho/Portas e “troika” suspenderam esta lei, tendo sido atualizado neste período apenas os dois escalões mais baixos das pensões e com aumentos irrisórios. **A redução do poder de compra das pensões, para muitos pensionistas da Segurança Social e da CGA, é muito maior do que consta do quadro 4 (entre -7,7% e -13%) se se entrar em conta com o enorme aumento do IRS, feito por Vitor Gaspar, ainda não totalmente revertido. A taxa de retenção de IRS sobre uma pensão de 1000€ era, em 2011, de 2% e, em 2022, é de 5,6%. E sobre uma pensão de 2000€ era, em 2011; de 11,5% e, em 2022, é de 16,4%. Se tivermos em conta o aumento do IRS e também o aumento das pensões verificado entre 2011 e 2022, a perda de poder compra entre 2011 e 2022 numa pensão em 2011 de 1000€ é já de -13,7% e numa de 2000€ é de -15,4%. São perdas excessivas.**

O chamado “descongelamento” das pensões, ou seja, a reposição em vigor da Lei 53-B/2006 em 2016, já que Passos Coelho/Portas a tinha suspenso para congelar as pensões, revelou-se também um autêntico logro para os pensionistas, pois da aplicação da referida lei resultaram aumentos de pensões irrisórios, e para os pensionistas com pensões superiores a 2 IAS determinaram uma perda importante de poder de comprar como provam os dados do quadro 4. O aumento anual extraordinário de 10€ das pensões mais baixas que se verificou a partir de 2017 é, por um lado, o reconhecimento de facto de que a Lei 53-B/2006 é totalmente inadequada e tem de ser rapidamente revista caso contrário o manto da pobreza não diminuirá em Portugal; muito pelo contrário, tenderá a aumentar; e, por outro lado, não impediu nem a manutenção de pensões de miséria (ver quadros 1,2 e 3) nem a perda de poder de compra dos pensionistas com pensões mais baixas (quadro 4)

A reformulação desta lei deverá assentar nos seguintes princípios: (1) Uma atualização anual de pensões que garanta, pelo menos, o poder de compra dos pensionistas da Segurança Social e da CGA, ou seja nunca inferior à subida do IPC; (2) Acréscimos reais das pensões, numa percentagem do crescimento real do PIB que seja tanto maior quanto mais baixa for a pensão, muito mais das pensões com valor abaixo do limiar da pobreza.

Um outro aspeto que tem contribuído para pensões extremamente baixas, que têm tido como consequência o aumento da pobreza no nosso país, é a **dupla penalização** a que estão sujeitas as pensões: (a) **Fator de sustentabilidade** que, em 2022, determina um corte nas pensões de 14,06%; (2) O aumento da idade normal de acesso à reforma que, em 2022, é já de 66 anos e 6 meses e, associada a ela, **um corte de 0,5% na pensão por cada mês que falte a quem se reforme ou aposente para atingir aquela idade normal de acesso a ela.**

Quando foi criado o fator de sustentabilidade em 2007 por Vieira da Silva, e com uma fórmula que determinava um corte muito menor na pensão que o atual, a justificação dada é que isso era necessário e suficiente para garantir a sustentabilidade da Segurança Social, pois como a esperança de vida aos 65 anos estava a aumentar, o pensionista iria receber a pensão durante mais anos, portanto uma forma compensar isso era reduzir a pensão mensal a pagar pela Segurança Social e pela CAA com um chamado “fator de sustentabilidade” que garantia isso. O governo de Passos Coelho/Portas e “troika” subverteram completamente o conceito, não só alterando a sua forma de cálculo o que determinou que o corte na pensão quase duplicasse, como aprovaram uma lei que impunha que todos os anos a idade de acesso à reforma aumentasse cerca de um mês (em 2023 vai diminuir em 2 meses devido a diminuição, pela 1ª vez depois do 25 de Abril, da esperança de vida aos 65 anos). **A associação daqueles dois cortes tem contribuído fortemente para pensões extremamente baixas e para o aumento da pobreza. Vieira da Silva, no 1º governo de Costa tinha prometido acabar com esta dupla penalização, mas não cumpriu. É urgente reformular tudo isto, mas não no sentido indicado pelo FMI e parece pelo governo.**

Eugénio Rosa, [edr2@netcabo.pt](mailto:edr2@netcabo.pt), 10/7/2022

Eugénio Rosa – economista – mais estudos estão disponíveis em [www.eugeniorosa.com](http://www.eugeniorosa.com) pág. 3